

LEI Nº 223 de 31 de julho de 1958

Publicada no D.O. 13/XI/58

A Câmara Municipal de Paraty de-
creta e em promulga e sanciona a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utili-
dade pública a Associação de Carida-
de São Vicente de Paulo, com sede
neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty, em
31 de julho de 1958.

a) Mayor do Costo
Prestito.